

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Secretaria-Geral

**Declaração de rectificação n.º 213/94**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar n.º 35/94, publicado no *Diário da República*, n.º 202, de 1 de Setembro de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 1.º, n.º 2, alínea e), onde se lê «O Planetário de Calouste» deve ler-se «O Planetário Calouste».

No artigo 9.º, n.º 1, alínea h), onde se lê «funicionamento» deve ler-se «funcionamento».

No artigo 31.º, na epígrafe, onde se lê «O Planetário de Calouste» deve ler-se «O Planetário Calouste» e no n.º 1, onde se lê «Ao Planetário de Calouste» deve ler-se «Ao Planetário Calouste».

No artigo 37.º, alínea d), onde se lê «doação ou por disposição testamentária.» deve ler-se «doação ou disposição testamentária.».

No artigo 41.º, onde se lê «É extinto o AGM.» deve ler-se «É extinto o Arquivo Geral de Marinha.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Novembro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 214/94**

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, a Portaria n.º 929/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 242, de 19 de Outubro de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 2.º, n.º 1, onde se lê «efectuada, notificar o IPPAA,» deve ler-se «efectuada, notificar o Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola (CNPPA) do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar (IPPAA,» e no n.º 2, onde se lê «Face à intercepção de uma notificação emitida por um Estado membro, o IPPAA» deve ler-se «Face à recepção de uma notificação emitida por um Estado membro, o CNPPA do IPPAA».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Novembro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 215/94**

Segundo comunicação do Ministério da Saúde, a Portaria n.º 878/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 227, de 30 de Setembro de 1994, cujo

original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo I, no quadro de pessoal do Hospital Distrital do Barreiro, onde se lê:

Pediatria .....	Chefe de serviço..... Assistente graduado/assistente....	(e) 3 (e) 12
Psiquiatria .....	Chefe de serviço..... Assistente graduado/assistente....	(f) 2 (f) 8

deve ler-se:

Pediatria .....	Chefe de serviço..... Assistente graduado/assistente....	(e) 3 (e) 12
Pneumologia .....	Chefe de serviço..... Assistente graduado/assistente....	1 3
Psiquiatria .....	Chefe de serviço..... Assistente graduado/assistente....	(f) 2 (f) 8

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Novembro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 216/94**

Segundo comunicação do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 221, de 23 de Setembro de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No quadro n.º 2, col. «Arruamentos», l. «Habituação/comércio/serviços», onde se lê:

Perfil tipo > 10,8 m (\*).  
Faixa de rodagem = 7,8 m.

deve ler-se:

Perfil tipo > 10,0 m (\*).  
Faixa de rodagem = 7,0 m.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Novembro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 217/94**

Segundo comunicação da 7.ª Delegação junto do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, a Declaração n.º 103/94, publicada no *Diário da República*, n.º 213, de 14 de Setembro de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 01, div. 02, subdiv. 01, onde se lê:

01.02.05 — Outros abonos em numerário ou espécie..... 1 200

deve ler-se:

01.02.05 — Outros abonos em numerário ou espécie:

A — Outros abonos..... 1 200